



PROCESSO	-
INTERESSADO	-
ASSUNTO	Extrapauta da 54ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR – Solicitar aos CAU/UF o envio dos relatórios de auditorias dos RRT, conforme estabelecido no Art. 47 da Resolução 91/2014.

DELIBERAÇÃO Nº 84/2016 – CEP-CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/BR reunida ordinariamente em Brasília (DF), na sede do CAU/BR, nos dias 06 e 07 de outubro de 2016, no uso das competências estabelecidas nos artigos 50 e 51 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 91/2014, que dispõe sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e no Art. 47 determina que: *“O CAU/UF obriga-se a realizar, em intervalos não superiores a 6 (seis) meses, auditorias internas acerca dos procedimentos de baixa de RRT nele efetuados, nas modalidades Simples, Mínimo e Múltiplo Mensal”*.

DELIBEROU:

1. Recomendar à Presidência do CAU/BR o envio de um Ofício circular a todos os CAU/UF para solicitar o encaminhamento ao CAU/BR dos relatórios de auditoria dos RRT, como determina o Art. 47 da Resolução CAU/BR nº 91/2016; e
2. Esclarecer que o encaminhamento dos referidos relatórios por parte dos CAU/UF à Presidência do CAU/BR deverá ocorrer periodicamente, de forma semestral, por meio do Protocolo SICCAU, e que seja realizado até o dia 30 de julho e 30 de janeiro anualmente, a partir de 2017.

Brasília - DF, 07 de outubro de 2016.

HUGO SEGUCHI

Coordenador

CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE

Membro

LUIS HILDEBRANDO F. PAZ

Membro

OSCARITO ANTUNES DO NASCIMENTO

Membro

RICARDO MARTINS FONSECA

Membro